



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 1º do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar no ano letivo de 2024, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos docentes, pedagogos, coordenadores pedagógicos em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino Angra dos Reis.

Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente, à aquisição de itens que compõem o material de apoio, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens aos servidores relacionados no *caput* do artigo 1º, beneficiários do Programa Material de Apoio, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.853/2022 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do material de apoio ao trabalho pedagógico será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado em R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte Reais) o valor do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais de apoio prevista no Anexo desta Resolução,

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo, equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais de apoio, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais de apoio.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 003/2024

LISTA – MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO

KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGOGO				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA	1	UN	R\$ 3,16	R\$ 3,16
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,36	R\$ 9,42
5	BASTÃO (TUBO) DE COLA QUENTE	1	PCT	R\$ 1,25	R\$ 1,25
6	BORRACHA	4	UN	R\$ 1,71	R\$ 6,86
8	CABO DE VÍDEO HDMI	1	UN	R\$ 25,54	R\$ 25,54
9	CADERNO	2	UN	R\$ 26,45	R\$ 52,91
10	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH	1	UN	R\$ 35,34	R\$ 35,34
12	CANETA MARCA TEXTO	6	UN	R\$ 3,62	R\$ 21,71
13	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA	1	UN	R\$ 6,42	R\$ 6,42
14	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	6	UN	R\$ 1,55	R\$ 9,28
15	CLIPS PARA PAPEL	2	CX	R\$ 5,12	R\$ 10,25
16	COLA BRANCA 500G	2	UN	R\$ 7,86	R\$ 15,71
17	CORRETIVO	3	UN	R\$ 3,62	R\$ 10,86
18	DUREX INCOLOR	2	UN	R\$ 2,71	R\$ 5,43
20	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM	1	UN	R\$ 5,50	R\$ 5,50
21	ESTOJO	2	UN	R\$ 12,30	R\$ 24,59
22	EXTENSÃO ELÉTRICA	1	UN	R\$ 40,81	R\$ 40,81
23	FITAS ADESIVAS CORES VARIADAS	1	UN	R\$ 2,03	R\$ 2,03
24	FONE DE OUVIDO	1	UN	R\$ 14,62	R\$ 14,62
25	FURADOR DE PAPEL	1	UN	R\$ 21,28	R\$ 21,28
26	GARRAFA DE ÁGUA	1	UN	R\$ 14,32	R\$ 14,32
27	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM	1	CX	R\$ 86,15	R\$ 86,15
28	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	CX	R\$ 3,59	R\$ 3,59
29	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	10	UN	R\$ 5,72	R\$ 57,22
30	LÁPIS	20	UN	R\$ 1,49	R\$ 29,87
31	LAPISEIRA	1	UN	R\$ 6,35	R\$ 6,35
33	MOUSE SEM FIO	1	UN	R\$ 28,87	R\$ 28,87
34	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TEXTURIZADO (120G À 180G)	1	PCT	R\$ 7,21	R\$ 7,21
36	PASTA CATÁLOGO 100 FL	1	UN	R\$ 44,42	R\$ 44,42
37	PEN DRIVE - 64 gb	1	UN	R\$ 71,79	R\$ 71,79
38	PILHA	3	UN	R\$ 9,63	R\$ 28,90
39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 6 CORES	1	PCT	R\$ 6,55	R\$ 6,55
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 33,82	R\$ 33,82
41	RÉGUA ESCOLAR 30CM	2	UN	R\$ 2,68	R\$ 5,36
42	RESMA PAPEL A4	1	UN	R\$ 10,36	R\$ 10,36
43	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 19,88	R\$ 19,88
44	TUBO COM GRAFITE PARA LAPISEIRA	1	CX	R\$ 1,99	R\$ 1,99
45	Base suporte de Notebook	1	UN	R\$ 63,82	R\$ 63,82
46	Fita adesiva transparente largo	5	UN	R\$ 13,15	R\$ 65,75
47	Fita Crepe	5	UN	R\$ 7,57	R\$ 37,85
48	Adesivo instantâneo multiuso para artesanato	5	UN	R\$ 13,35	R\$ 66,75
49	Papel Fotográfico adesivo A4 com brilho	5	PCT	R\$ 20,38	R\$ 101,90
VALOR TOTAL :				R\$ 1.115,68	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 1.120,00	